

LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. - LOGA

CNPJ/ME nº 07.032.886/0001-02, NIRE 35.300.318.005

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. - LOGA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

1. DIA, HORA E LOCAL: Realizada em 18 de dezembro de 2025, às 17:00 horas ("Assembleia"), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma remota e eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade das debêntures em circulação, com votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede social da Logística Ambiental de São Paulo S.A. - Loga. ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marechal Mario Guedes, n.º 221, Jaguaré, CEP 05.348-010. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital em virtude da presença do debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturista"), nos termos do disposto nos artigos 71, §2º e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. PRESENÇA:** Depois de cumpridas as formalidades legais, constatou-se a presença da: **(i) Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira, com na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das debêntures em circulação no âmbito do "Instrumento Particular De Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA.", celebrado em 16 de julho de 2025 entre a **(i)** Emissora, **(ii)** o Agente Fiduciário e, na qualidade de fiador, **(iii)** a **Solvi Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.886.838/0001-50 ("Fiadora"). **4. MESA:** Lucas Rodrigo Feltre - Presidente; e Jean-Louis Henri Schotte - Secretário. **5. ORDEM DO DIA:** delibera sobre: (1) Aprovar a prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 7.1.1., item (xxxiii), da Escritura de Emissão, de 30 de dezembro de 2025 para 30 de dezembro de 2026, com a consequente alteração da referida cláusula, que passará a vigorar com a seguinte redação: "7.1.1. [...] (xxxiii) celebrar, até 30 de dezembro de 2026, o Contrato de Cessão Fiduciária Recebíveis Indenização, nos termos aprovados em Assembleia Geral de Debenturistas;" (2) Autorizar a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando à celebração do 2º aditamento à Escritura de Emissão. **6. DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, restou decidido por: (1) O Debenturista, representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou a prorrogação do prazo de 30 de dezembro de 2025 para 30 de dezembro de 2026, com a consequente alteração da redação da Cláusula 7.1.1., item (xxxiii) da Escritura de Emissão, que passará a vigor com a redação constante no item (1) da Ordem do Dia; (2) O Debenturista, representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, autorizou a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando à celebração do 2º aditamento à Escritura de Emissão, no prazo de até 60 (sessenta) dias, ou seja, até 16 de fevereiro de 2026. **7.** Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. **7.1.** As aprovações objetos desta Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos da Debenturista, previstos na Escritura de Emissão. **7.2.** Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. **7.3.** A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina Resolução CVM 81. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dele quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, a qual depois de lida, achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, conforme o disposto no artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, e, após, será levada para publicação e devidos registros nos órgãos e repartições públicas competentes, nos termos dos artigos 134 §5º e 289 da Lei 6.404/76. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de dezembro de 2025. **Mesa:** Lucas Rodrigo Feltre - Presidente, Jean-Louis Henri Schotte - Secretário; **LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. - LOGA** - Por: Domênico Barreto Granata - Cargo: Diretor Presidente, Por: Lucas Rodrigo Feltre - Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro; **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** - Por: Vitor Augusto Giangio - Cargo: Procurador; **Debenturista: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** - CNPJ: 33.657.248/0001-89 - Por: Jean-Louis Henri Schotte - Cargo: Procurador. JUCESP nº 67.865/26-4 em 16.01.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/logistica-ambiental-de-sao-paulo-s-a-loga-ata-da-assembleia-geral-de-debenturistas-da-2a-segunda-emissao-de-debentures-simples-18-de-dezembro-de-2025-1700-horas/